



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.362, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3.347/2023,
QUE NOMEIA RUA DO PROJETO
NOMEANDO RUAS DE NOSSA CIDADE.”

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no
artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

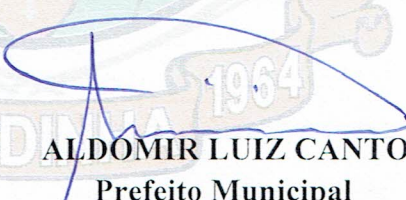
LEI

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 3.347/2023, que nomeia rua do Projeto
“NOMEANDO RUAS DE NOSSA CIDADE”, no município de Rondinha, a RUA
EDITH DE BARROS WESTPHALEN, que passa a ser RUA EDITH WESTPHALEN
SCHRAMM.

Art. 2º As demais ruas permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE
SETEMBRO DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração